LEI Nº 1.544, DE 29 DE JULHO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 745.000,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil reais), destinados a atender dotações que tornaram insuficiente na execução do orçamento programa, conforme discriminação abaixo, a saber:

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.125 -		Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%		
3190.11.00.00	166 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....:	01101	550.000,00
3190.13.00.00	167 -	Obrigações Patronais.....:	01101	50.000,00
04.006.12.361.0017.2.126 -		Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%		
3390.18.00.00	171 -	Auxilio Financeiro a Estudantes.....:	01102	5.000,00
3390.30.00.00	172 -	Material de Consumo.....:	01102	40.000,00
3390.39.00.00	175 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01102	50.000,00
4490.51.00.00	176 -	Obras e Instalações.....:	01102	50.000,00
TOTAL				**745.000,00**
.....				

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do Excesso de Receita que se verificar na "Rubrica com Fonte Específica: 1724.01.00.00 – Transferências de Recursos do FUNDEB ", no exercício financeiro corrente.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano dois mil e oito (29-7-2008).

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL